TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS

Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem veicular, compreendendo a limpeza e higienização de veículos leves, pesados e maquinário pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, visando à conservação dos bens públicos, à preservação das condições adequadas de uso diário e à manutenção da apresentação institucional da frota municipal.

Justificativa:

A contratação dos serviços de lavagem de veículos oficiais justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, utilizada nas atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

A prestação regular desses serviços contribui para a preservação das condições de uso dos veículos, evitando o acúmulo de sujeira e resíduos que possam comprometer componentes, favorecer desgastes prematuros e prejudicar sua conservação, além de contribuir para a manutenção de condições adequadas de higiene e apresentação.

Considerando a utilização contínua da frota no atendimento às demandas da Administração Municipal e da população, a disponibilidade de serviços de lavagem constitui medida necessária para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar melhores condições de utilização, eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Valor de referência

O objeto descrito, foi estimado com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo, prevista para o exercício de 2026/2027.

ITEM	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Lavagem completa, higienização e lubrificação (interna e externa) de vans e micro ônibus.	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
02	Lavagem interna e aspiração de vans e micro ônibus.	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
03	Lavagem externa e vans e micro ônibus.	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
04	Lavagem completa, higienização e lubrificação (interna externa) de ônibus.	200	R$ 350,00	R$ 70.000,00
05	Lavagem interna e aspiração de ônibus.	200	R$ 260,00	R$ 52.000,00
06	Lavagem externa de ônibus.	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
07	Lavagem completa, higienização e lubrificação (interna e externa) de caminhão e caçambas.	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00

08	Lavagem interna e aspiração de caminhão e caçambas.	**200**	R$ 260,00	R$ 52.000,00
09	Lavagem externa de caminhão e caçambas.	**200**	R$ 200,00	R$ 40.000,00
10	Lavagem completa, higienização e lubrificação (interna e externa) de máquinas pesadas.	**200**	R$ 600,00	R$ 120.000,00
11	Lavagem interna e aspiração de máquinas pesadas.	**200**	R$ 250,00	R$ 50.000,00
12	Lavagem externa de máquinas pesadas	**200**	R$ 470,00	R$ 94.000,00

Local e entrega, prazo e condições gerais

A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser realizada em atendimento às solicitações do Município de Arambaré, observadas as especificações estabelecidas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da solicitação encaminhada por e-mail ao endereço de contato fornecido pela contratada. O levantamento realizado demonstra a necessidade de considerar, além da disponibilidade comercial, a regularidade ambiental dos estabelecimentos para a execução dos serviços. Também deve ser considerada a localização dos prestadores, uma vez que o deslocamento dos veículos oficiais até municípios vizinhos, como Camaquã, situada a aproximadamente 30 km de Arambaré, implicaria custos adicionais de combustível, utilização de horas de trabalho dos servidores e indisponibilidade temporária dos veículos para atendimento das demandas públicas.

Dessa forma, a Administração busca identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa, considerando a disponibilidade de prestadores, a regularidade ambiental, a proximidade do estabelecimento e a necessidade de continuidade dos serviços da frota municipal.

Recebimento do objeto

O prazo máximo para a conclusão dos serviços e disponibilização do veículo devidamente limpo e higienizado será de 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da solicitação. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Contratada e mediante prévia autorização da Administração, poderá ser estabelecido prazo diferenciado, considerando a natureza e a complexidade do serviço, sem prejuízo à continuidade das atividades do Município.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e na planilha de referência.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e pelo adequado desempenho dos serviços executados, cabendo-lhe corrigir, sem ônus adicional para o Município, quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades identificadas.

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2026/2027, pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de Recursos.

Obrigações das partes

Das obrigações da Contratante, Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

I) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre o objeto deste Contrato;

II) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

III) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

IV) Atestar notas fiscais / faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

Das Obrigações da Contratada Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

I) Emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, sempre que solicitado, observadas as condições estabelecidas no contrato;

II) Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, durante a execução dos serviços contratados, providenciando a correspondente reparação ou indenização;

III) Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada durante a execução dos serviços, inclusive de ordem operacional ou funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

Condições de pagamentos

O pagamento poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, da data do recebimento definitivo dos serviços pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A nota fiscal (is) / fatura (s) deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não será admitindo nota (s) fiscal (is) / fatura (s) emitidas com outros CNPJ (s).

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de

adimplemento até a data do efetivo pagamento, de forma não composta, devendo ser equivalente a um por cento no mês de vencimento, calculado pro rata tempore-die.

A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente) ou CNDT.

Vigência do contrato

A validade será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogado.

Fiscalização do contrato

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Coordenador de Trânsito e Transportes, Rodrigo Fraga Vargas, a quem competirá o acompanhamento administrativo e gerencial do ajuste.

A fiscalização da execução dos serviços ficará sob responsabilidade de cada Secretaria Municipal solicitante, que deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento, conferência e ateste dos serviços efetivamente realizados, bem como pela comunicação de eventuais irregularidades.

Caberá a cada Secretaria acompanhar a execução dos serviços demandados por sua unidade, verificar a conformidade com as condições contratadas e encaminhar as informações e documentos necessários à gestão contratual.

Rodrigo Fraga Vargas

Divisão de Trânsito e Transportes

Prefeitura Municipal de Arambaré